



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 5.344, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2024 no Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no limite do valor total de até R\$ 283.225,34 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), consoante preconizam os artigos 42 e 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|--|-----------|-------------|----------------|
| 02.06.01.10.302.0019.2227.3.1.71.70.00 | ficha 649 | fonte 1.621 | R\$ 240.741,54 |
| 02.06.01.10.302.0019.2227.3.3.71.70.00 | ficha 650 | fonte 1.621 | R\$ 39.085,10 |
| 02.16.01.10.302.0019.2227.4.4.71.70.00 | ficha 653 | fonte 1.621 | R\$ 3.398,70 |

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação nas dotações orçamentárias e respectivas fontes, abaixo descritas:

| | | | |
|--|-----------|-------------|----------------|
| 02.06.01.10.301.0019.2223.4.4.90.51.00 | ficha 634 | fonte 1.621 | R\$ 283.225,34 |
|--|-----------|-------------|----------------|

Art. 3º A abertura dos créditos será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o art. 42, da Lei nº 4.320 de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.